

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021
PROCESSO N.º 218/2021 - MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
PROCESSO N.º 005/2021 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151, 2º andar, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, Cep.38.700-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA**, e, O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Gote, nº 160, Bairro Centro, Patos de Minas/MG, Cep.38.700-107, , inscrito no CNPJ sob o nº 23.090.384/0001-86, neste ato representado pelo Superintendente Sr. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES**, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, vem tornar público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar **LEILÃO** no dia **03/12/2021** dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital.

2. OBJETO:

2.1 É objeto de Leilão previsto neste Edital veículos e outros bens móveis considerados inservíveis para o Município de Patos de Minas e o IPREM assim caracterizados:

ITEM	QT	BEM	LICENCIAMENTO	MULTAS	AVALIAÇÃO
1	1	LOTE CONTENDO COMPRESSORES, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 200,00
2	1	LOTE CONTENDO 01 BALANCA INDUSTRIAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 50,00
3	1	LOTE CONTENDO VARIOS EXTINTORES, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 120,00
4	1	LOTE CONTENDO MESAS DIVERSAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 300,00
5	1	LOTE CONTENDO AUTOCLAVES, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 200,00
6	1	LOTE CONTENDO MAQUINAS DE DATILOGRAFIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 50,00
7	1	LOTE CONTENDO VARIOS BEBEDOUROS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 300,00
8	1	LOTE CONTENDO 01 MAQUINA DE COSTURA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 100,00
9	1	LOTE CONTENDO 01 MAQUINA OVERLOCK, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 70,00
10	1	LOTE CONTENDO 01 MAQUINA DE COSTURA SINGER, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 90,00
11	1	LOTE CONTENDO 01 MAQUINA OVERLOCK, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 70,00
12	1	LOTE CONTENDO DIVERSAS MÁQUINAS DE COSTURA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 150,00

13	1	LOTE CONTENDO MIMEOGRAFOS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	80,00
14	1	LOTE CONTENDO MESA DE SOM, MISTURADOR DE ÁUDIO E AMPLIFICADOR, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	200,00
15	1	LOTE CONTENDO CALCULADORAS DE MESAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	20,00
16	1	LOTE CONTENDO SUPORTES PARA CAIXA DE SOM, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	100,00
17	1	LOTE CONTENDO BERCOS EM MADEIRA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	500,00
18	1	LOTE CONTENDO VIDROS TEMPERADOS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	100,00
19	1	LOTE CONTENDO 01 FOGAO INDUSTRIAL DE 02 BOCAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	70,00
20	1	LOTE CONTENDO 01 FOGAO INDUTRIAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	120,00
21	1	LOTE CONTENDO 01 FOGAO INDUTRIAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	70,00
22	1	LOTE CONTENDO 01 FOGAO INDUTRIAL DAKO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	100,00
23	1	LOTE CONTENDO FORNOS DIVERSOS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	200,00
24	1	LOTE CONTENDO 01 RESPIRADOR ELETRONICO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	100,00
25	1	LOTE CONTENDO ASPIRADORES DE SECREÇÃO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	100,00
26	1	LOTE CONTENDO 01 CADEIRA ODONTOLOGICA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	400,00
27	1	LOTE CONTENDO 01 FRAGMENTADOR DE PAPEL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	50,00
28	1	LOTE CONTENDO 01 CADEIRA ODONTOLOGICA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	150,00
29	1	LOTE CONTENDO FREEZERS E REFRIGERADOR, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	300,00
30	1	LOTE CONTENDO LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS E EXTRATOR DE SUCO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	120,00
31	1	LOTE CONTENDO 01 DESCASCADOR DE BATATAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	50,00

32	1	LOTE CONTENDO DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	200,00
33	1	LOTE CONTENDO VENTILADORES , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	150,00
34	1	LOTE CONTENDO CLIMATIZADORES , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	100,00
35	1	LOTE CONTENDO 01 CADEIRA ODONTOLOGICA , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	150,00
36	1	LOTE CONTENDO 01 CADEIRA ODONTOLOGICA , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	150,00
37	1	LOTE CONTENDO 01 GELADEIRA PARA VACINAS , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	150,00
38	1	LOTE CONTENDO 01 GELADEIRA PARA VACINAS , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	150,00
39	1	LOTE CONTENDO 01 GELADEIRA PARA VACINAS , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	150,00
40	1	LOTE CONTENDO 01 GELADEIRA PARA VACINAS , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	150,00
41	1	LOTE CONTENDO 01 GELADEIRA PARA VACINAS , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	150,00
42	1	LOTE CONTENDO 01 CADEIRA ODONTOLOGICA , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	200,00
43	1	LOTE CONTENDO RELOGIOS DE PONTO , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	100,00
44	1	LOTE CONTENDO BERÇOS TUBULARES , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	500,00
45	1	LOTE CONTENDO 01 IMPRESSORA ZM400 , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	80,00
46	1	LOTE CONTENDO 01 MESA DE SINUCA , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	150,00
47	1	LOTE CONTENDO 01 COLPOSCOPIO , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	100,00
48	1	LOTE CONTENDO VARIOS COFRES , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	1.500,00
49	1	LOTE CONTENDO 01 MAQUINA PARA MOER MILHO , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	200,00
50	1	LOTE CONTENDO 01 TELA PARA PROJECAO , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	80,00
51	1	LOTE CONTENDO APARELHOS DE SOLDA , NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	100,00

52	1	LOTE CONTENDO 01 LENSOMETRO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	30,00
53	1	LOTE CONTENDO IMPRESSORA E PAINEL PARA SENHA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	30,00
54	1	LOTE CONTENDO 01 CADEIRA MOCHO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	50,00
55	1	LOTE CONTENDO CADEIRAS NA COR CINZA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	500,00
56	1	LOTE CONTENDO APARELHO DE RAO X, BIOMBO, NO ESTDO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	300,00
57	1	LOTE CONTENDO 01 CILINDRO PARA PADARIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	350,00
58	1	LOTE CONTENDO 01 FORNO PARA PADARIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	380,00
59	1	LOTE CONTENDO 01 BATEDEIRA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	120,00
60	1	LOTE CONTENDO 01 GRAMPEADOR, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	150,00
61	1	LOTE CONTENDO 01 IMPRESSORA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	200,00
62	1	LOTE CONTENDO 01 PICOTADEIRA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	200,00
63	1	LOTE CONTENDO 01 GRAVADOR DE CHAPAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	250,00
64	1	LOTE CONTENDO 01 BEBEDOURO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	120,00
65	1	LOTE CONTENDO 01 CILINDRO PARA PADARIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	300,00
66	1	LOTE CONTENDO 01 CAMARA FRIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	800,00
67	1	LOTE CONTENDO SUCATA DE ELETRONICOS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	150,00
68	1	LOTE CONTENDO SUCATAS DE FERRO VELHO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, R\$0,30 O KG.	XXX	XXX	R\$	0,30
69	1	LOTE CONTENDO 01 BASE DE CARRETA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	500,00
70	1	ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DOBLO CARGO, 2003/2003, BRANCA, GASOLINA, PLACA HMN - 0173, CHASSI: 9BD22315632004210, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	NÃO	R\$	2.000,00

71	1	ESPECIAL / CAMINHONETE I/RENAULT KGOO MARIMAR A, 2013/2014, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA OWH - 2440, CHASSI: 8A1FC1415EL653600, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	R\$ 127,60	R\$	1.000,00
72	1	CARGA / CAMINHAO M.B./M.BENZ L 1113, 1986/1986, DIESEL, AMARELA, PLACA HMM - 2970, CHASSI: 9BM344013GB717307, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	15.000,00
73	1	CARGA / CAMINHAO VW/13.130, 1986/1986, DIESEL, CINZA, PLACA HMM - 4635, CHASSI: V027258, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	25.000,00
74	1	PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR, 2006/2006, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMN - 4838, CHASSI: 9BWGF07X36P009202, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	2.000,00
75	1	CARGA / TRICICLO HONDA/BRAZCAR CARGO 150, 2007/2007, GASOLINA, BRANCA, PLACA HGC - 1774, CHASSI: 9C2KC08307R005155, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	1.000,00
76	1	PASSAGEIRO / MICROONIBUS IVECOFIAT/BRAZCAR D4912V, 2001/2001, BRANCA, DIESEL, PLACA HMM - 8474, CHASSI: 93ZC4980118302332, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	3.000,00
77	1	PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR, 2006/2006, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMN - 4837, CHASSI: 9BWGF07X86P009230, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	2.000,00
78	1	PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR, 2007/2008, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMN - 7418, CHASSI: 9BWGF07X58P009818, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	2.000,00
79	1	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE, 2004/2004, GASOLINA, BRANCA, PLACA HBD - 7827, CHASSI: 9BD15802544546505, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	2.000,00
80	1	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE, 2006/2006, ALC/GASOL, PRATA, PLACA HMN - 4843, CHASSI: 9BGAB69W06B204830, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2019	R\$ 195,23	R\$	5.000,00

81	1	PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR 15 L., 2006/2006, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMN - 4842, CHASSI: 9BWGF07X06P009805, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	2.000,00
82	1	PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR, 2006/2006, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMN - 4834, CHASSI: 9BWGF07X96P008376, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	2.000,00
83	1	PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR, 2006/2006, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMN - 4840, CHASSI: 9BWGF07X06P009142, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	2.000,00
84	1	CARGA / TRICICLO HONDA/BRAZCAR CARGO 150, 2007/2007, GASOLINA, BRANCA, PLACA HGC - 1772, CHASSI: 9C2KC08307R005131, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	1.000,00
85	1	CARGA / TRICICLO HONDA/BRAZCAR CARGO 150, 2007/2007, GASOLINA, BRANCA, PLACA HGC - 1773, CHASSI: 9C2KC08307R005057, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	1.000,00
86	1	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 2007/2008, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMN - 7428, CHASSI: 9BD15822786028350, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	R\$ 170,26	R\$	5.000,00
87	1	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 2007/2008, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMN - 6908, CHASSI: 9BD15822784990292, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	3.000,00
88	1	ESPECIAL / CAMINHONETE I/RENAULT KGOO MARIMAR A, 2013/2014, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA OWH - 2449, CHASSI: 8A1FC1415EL644742, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	3.000,00
89	1	ESPECIAL / CAMINHONETE I/RENAULT KGOO MARIMAR A, 2013/2014, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA OWH - 2446, CHASSI: 8A1FC1415EL590139, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	3.000,00
90	1	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL GM/CORSA WIND, 2000/2001, GASOLINA, BRANCA, PLACA HMM - 5260, CHASSI: 9BGSC68Z01B103599, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$	2.000,00

91	1	PASSAGEIRO / MICROONIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S, 2013/2014, DIESEL, BRANCA, PLACA OQX - 6659, CHASSI: 935ZBWMMBE2126350, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	R\$ 85,13	R\$ 30.000,00
92	1	ESPECIAL / CAMINHAO I/MBENZ 313SF RONTAN AMB, 2004/2004, DIESEL, BRANCA, PLACA HMN - 1349, CHASSI: 8AC9036624A915294, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$ 2.000,00
93	1	CARGA / CAMINHONETE FIAT/STRADA WORKING, 2001/2001, BRANCA, PLACA GMF - 3663, CHASSI: 9BD27801112797010, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$ 6.000,00
94	1	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, 2009/2010, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HLF - 1723, CHASSI: 9BWAA05WXAP063202, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$ 5.000,00
95	1	PASSAGEIRO / MOTOCICLETA HONDA/CG 125 CARGO, 1994/1995, GASOLINA, BRANCA, PLACA GRC - 5819, CHASSI: 9C2JA0101RRS80383, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$ 600,00
96	1	CARGA / CAMINHONETE I/FORD RANGER XLS 13P, 2006/2006, DIESEL, BRANCA, PLACA HMN - 4887, CHASSI: 8AFER13P16J484167, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$ 18.000,00
97	1	ESPECIAL / CAMINHAO I/MBENZ 313SF RONTAN AMB, 2004/2004, DIESEL, BRANCA, PLACA HMN - 1348, CHASSI: 8AC9036624A915299, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$ 25.000,00
98	1	CARGA / CAMINHONETE VW/SAVEIRO 1.6, 2007/2007, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMN - 6780, CHASSI: 9BWEB05W67P076021, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	NÃO	R\$ 10.000,00
99	1	LOTE CONTENDO CONJUNTO KAVO UNIK. CADEIRA COM EQUIPO, FOCO E CUSPIDEIRA COM SUCTOR, ACOPLADOS. DOIS (02) FISIOMOCHOS DA KAVO. ANO DE FABRICAÇÃO 2006. NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 4.000,00
100	1	LOTE CONTENDO CONJUNTO KAVO UNIK. CADEIRA COM EQUIPO, FOCO E CUSPIDEIRA COM SUCTOR, ACOPLADOS. DOIS (02) FISIOMOCHOS DA KAVO. ANO DE FABRICAÇÃO 2006, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 4.000,00

101	1	LOTE CONTENDO CONJUNTO KAVO UNIK. CADEIRA COM EQUIPO, FOCO E CUSPIDEIRA COM SUCTOR, ACOPLADOS. DOIS (02) FISIOMOCHOS DA KAVO. ANO DE FABRICAÇÃO 2006, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	xxx	XXX	R\$	4.000,00
102	1	LOTE CONTENDO CONJUNTO KAVO UNIK. CADEIRA COM EQUIPO, FOCO E CUSPIDEIRA COM SUCTOR, ACOPLADOS. DOIS (02) FISIOMOCHOS DA KAVO. ANO DE FABRICAÇÃO 2006, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	xxx	XXX	R\$	4.000,00
103	1	LOTE CONTENDO APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO. MARCA PRODENTAL, MODELO PRO 70 INTRA. APARELHO COM DEFEITO E AUTOCLAVE CRISTÓFOLI 21LT, ANALÓGICO. AVENTAL DE CHUMBO PARA USO EM RAIOS X ODONTOLÓGICO. PROTETOR DE TIREÓIDE PARA USO EM RAIOS X ODONTOLÓGICOS. APARELHO COM DEFEITO, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	xxx	xxx	R\$	1.000,00
104	1	LOTE CONTENDO BANCOS, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	300,00
105	1	LOTE CONTENDO MACA E ESCADA, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	100,00
106	1	LOTE CONTENDO 01 COMPRESSOR DE AR DA MARCA SCHULZ, MSI-10VL-2HP. ANO DE FABRICAÇÃO 1992, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	800,00
107	1	LOTE CONTENDO 01 COMPRESSOR DE AR DA MARCA SCHULZ, MSI-10VL-2HP. ANO DE FABRICAÇÃO 1992, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	800,00
108	1	LOTE CONTENDO 01 BOMBA A VÁCUO. MARCA KAVO, MODELO AMADEUS JET 4. ANO DE FABRICAÇÃO 2006, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	xxx	xxx	R\$	1.000,00

109	1	LOTE CONTENDO 01 NOTEBOOK AMAZON SMART L103 INTEL® CORE™2 DUO, 4GB, HD 250GB, TELA 14.1", GRAVADOR DE DVD E CÂMERA - AMAZON / PROCESSADOR INTEL® CORE 2 DUO, MEMÓRIA RAM 4GB, HD 250GB SATA, DVD-RW, TELA 14.1" WXGA 1280X800, WEBCAM 1.3 MEGAPIXELS INTEGRADA, WIRELESS 802.11 B/G, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA ATÉ 256MB COMPARTILHADA, REDE 10/100MBPS, MICROFONE, BATERIA 6 CÉLULAS, CONEXÕES: 3 USB'S, ENTRADA DE MICROFONE, SAÍDA DE ÁUDIO, SAÍDA SPDIF, SAÍDA VGA, ENTRADA DC, RJ-45. NÃO ACOMPANHA CARREGADOR, MAIS SUCATA DE INFORMATICA, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$	250,00
110	1	LOTE CONTENDO 01 GELADEIRA PROSDÓCIMO R13, MODELO FLAT PLUS, CAPACIDADE 130 LITROS E SUCATA DE METAL, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	xxx	xxx	R\$	100,00

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1 O Leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.1.1 Lances "Online" – Início no dia **10/11/2021** no site www.wsleiloes.com.br.

3.1.2 Simultâneo (Presencial e online concomitante) – Início no dia **03/12/2021** às **09** horas no **Sindicato Trabalhadores no Serviço Público Municipal SINTRASP** - R. Franklin Honório do Couto, 86 - Nova Floresta, Patos de Minas - MG, 38703-528

4. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

4.1- Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1- Locais:

* Lotes 01 a 56 e lote 67 - Avenida Presidente Tancredo Neves, 612 - Cidade Nova - Patos de Minas/MG;

* Lotes 57 a 66 - Avenida Brasília, 85 - Nossa Senhora Aparecida - Patos de Minas/MG;

* Lote 68 - Rua Marechal Rondon, 331, Santo Antônio – Patos de Minas/MG

* Lotes 69 a 98 – Avenida Maria Clara da Fonseca, 1280, Bairro Planalto – Patos de Minas/MG

*Lotes 99 ao 110: Rua Major Gote, 160 – Centro – Patos de Minas/MG;

4.1.2- Dias: **22/11/2021** à **02/12/2021**. Segunda à sexta-feira. Iniciando o leilão encerra-se a visitação.

4.1.3- Horário: **08:00** hs às **11:00** hs e de **13:00** hs às **18:00** hs.

4.2- Os bens acima descritos e objeto deste leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, independente da visita, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

4.3-Não caberá ao Município de Patos de Minas, ao IPREM ou o leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

- 4.4- As fotos dos bens disponibilizadas no site www.wsleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.
- 4.5- Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitaç o, vistoriar, examinar, levantar condiç es de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leil o, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguaç es necess rias quanto ao modelo, cor, ano de fabrica o, pot ncia, problemas mec nicos, n mero do motor e chassi, e estar ciente que no caso esse n mero n o esteja leg vel e n o seja original de f brica, ter o que trocar a(s) respectiva (s) pe a (s) e remarcar-la (s) para posterior regulariza o junto aos  rg os competentes.
- 4.6- Os arrematantes dever o examinar detidamente os ve culos face as exig ncias do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numera o do motor e chassi, numera o dos vidros, ano de fabrica o, cor do ve culo, tendo em vista que todo e qualquer bem ser  vendido no estado em que se encontra.
- 4.6.1- Ve culos que eventualmente n o possuam o n mero de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base  ndice Nacional) ser o de inteira responsabilidade dos arrematantes a sua regulariza o.
- 4.6.2- Quaisquer diverg ncias encontradas entre os bens e os documentos dos ve culos dever o ser informadas peticionadas anteriormente ao leil o, n o cabendo ao Munic pio de Patos de Minas, ao IPREM ou o leiloeiro quaisquer responsabilidades.
- 4.7- Caso algum ve culo n o possua chave, ser  por conta do arrematante os custos para confec o da respectiva chave.
- 4.8- Caso o ve culo n o possua CRV – Certificado de Registro de Ve culo (RECIBO) ficar  a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dele, isentando ao Munic pio de Patos de Minas, ao IPREM ou o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.
- 4.9- Nenhuma alega o de desconhecimento ser  aceita pelo Munic pio de Patos de Minas ou pelo IPREM como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obriga es, nem de sofrer a imposi o das penalidades porventura cab veis.

5. DA FORMALIZA O DE CONSULTAS

5.1 Os pedidos de esclarecimentos dever o ser enviados em at  02 (dois) dias  teis anteriores a data fixada para in cio do leil o, atrav s dos telefones (31) 9 9728-3092 / (34) 3822.9840 / (34) 3823.1617 ou via internet, por meio dos e-mails: wsleiloes@yahoo.com , compras@patosdeminas.mg.gov.br e comprasiprem@patosdeminas.mg.gov.br .

6. DAS CONDI OES DE PARTICIPA O

- 6.1 Poder o participar do leil o todas as pessoas f sicas maiores e capazes, e as pessoas jur dicas devidamente constitu das na forma da lei.
- 6.2. N o poder o participar do leil o, na condi o de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para  rg os da administra o direta ou indireta, conforme Art. 9 , inciso III da Lei 8.666/93.
- 6.3 Somente poder o arrematar ve culos considerados SUCATA, pessoas jur dicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o com rcio de pe as e acess rios usados de ve culos automotores, que dever o estar previamente cadastrados no sistema de apreens o e leil o de ve culos do DETRAN – MG (SIAL).

7. CONDI OES PARA PARTICIPA O DO LEIL O PRESENCIAL:

- 7.1 Para participa o no leil o presencial, o interessado dever  apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilita o).
- 7.2. Para participa o no leil o presencial, o interessado Pessoa Jur dica dever o apresentar os documentos originais do representante e procura o se for o caso, bem como a  ltima altera o contratual e cart o de CNPJ.

8. CONDI OES PARA PARTICIPA O NO LEIL O ONLINE:

- 8.1 Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.wsleiloes.com.br
- 8.2. Para a participação no leilão por meio do portal www.wsleiloes.com.br, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no site onde receberão a chave de acesso/senha. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site. O interessado também poderá contar com suporte em horário comercial pelo tel. (31) 9 9728-3092 e/ou e-mail: wsleiloes@yahoo.com
- 8.3- Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 8.3.1 - Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 8.3.2 - Caso ocorra fato previsto no item 8.3,1 será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.
- 8.4 Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.
- 8.5 - O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

- 9.1. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
- 9.2. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.wsleiloes.com.br
- 9.3. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.
- 9.4. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.
- 9.5 O leiloeiro registrará todos os lances, e caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.
- 9.6 Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:
- (...)
- Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:*
- Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.*
- (...)
- Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:*
- Pena – detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa.*
- (...)
- Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:*
- Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.*

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão da vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1- Após o encerramento do leilão, os arrematantes (online) receberão via e-mail os dados bancários do Município de Patos de Minas, da Previdência Municipal de Patos de Minas e do leiloeiro para os respectivos depósitos.

10.1.1- Os arrematantes (presencial) firmarão o Termo de Compromisso de arrematação e receberão os dados bancários para os respectivos pagamentos.

10.1.2 – O arrematante deverá pagar o valor do lance do bem arrematado mais 5% (cinco por cento) sobre este valor a título de comissão do Leiloeiro.

10.1.3- A comissão do leiloeiro corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado.

10.2- As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

10.3- As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados. Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

10.4- Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.4.1 - O recolhimento das importâncias devidas ao Município de Patos de Minas – MG, ao Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – MG e o leiloeiro Oficial deverão ser efetuadas em até 02 dias úteis após o leilão nas contas:

* Conta n.º 22.621-7, agência 3103, Banco Itaú, para a Comissão do leiloeiro Oficial, Sr. Wellington de Matos Silva, JUCEMG 1162.

* Lotes 01 ao 98 na Conta n.º 900265-2, agência 0142, Banco Caixa Econômica Federal, para os bens da Prefeitura e;

* Lote 99 ao 109 na Conta n.º 71003-4, agência 0142, Banco Caixa Econômica Federal, para os bens do Instituto.

10.5- Se transcorrido o prazo de 03 dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso o leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto n.º 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

* Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

* Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

10.6 O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pelo leiloeiro Wellington de Matos Silva, Município de Patos de Minas e o IPREM.

10.7 Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão do leiloeiro.

10.8- O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

10.9- Antes da retirada do produto, o Município de PATOS DE MINAS e o IPREM, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

10.10- Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

11. DA ENTREGA DO PRODUTO:

- 11.1- O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após o pagamento do lance ofertado e o regular pagamento da comissão devida ao leiloeiro.
- 11.2- O arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 05 dias úteis após a efetivação do pagamento (s) bem (s) arrematado (s) perderá o direito ao bem adquirido, bem como o pagamento do lance efetuado.
- 11.3- No caso de veículos é de responsabilidade do arrematante antes de funcionar, se for o caso, verificar necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município de PATOS DE MINAS e o IPREM não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.
- 11.4- É de responsabilidade do leiloeiro somente a expedição da nota de arrematação que será entregue ao arrematante e ela possui fé – pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante, necessite de nota fiscal para transporte e outros deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.
- 11.5- As despesas com retirada, carregamento, frete, seguro e transporte dos bens e impostos que incidem sobre a venda (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do arrematante/comprador (a).
- 11.6- A entrega do veículo (s) será (ao) efetuada (s) juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou CARTA DE ARREMATÇÃO, devidamente preenchidos e com reconhecimento das assinaturas do arrematante e dos representantes do Município de PATOS DE MINAS e do IPREM mediante a confirmação quanto ao pagamento do lance e comissão.
- 11.6.1 – Os veículos que não possuem recibo serão entregues por parte do leiloeiro, Município de PATOS DE MINAS e o IPREM apenas a Carta de Arrematação. O arrematante que precisar da 2ª via do recibo será por conta dos mesmo os custos e procedimentos para a emissão da 2ª via. É de responsabilidade do arrematante verificar junto ao leiloeiro quais os veículos não possuem recibo.
- 11.6.2 - A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vendada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Carta de Arrematação.
- 11.6.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.
- 11.6.4- O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.
- 11.6.5- A entrega de bens à terceiros, somente será autorizada mediante autorização específica para retirada com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.
- 11.6.6 O arrematante que optar pela arrematação do veículo em leilão deve estar ciente da regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segundo via de documentos, impostos, e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

12. DO LEILOEIRO:

- 12.1- O presente leilão será realizado por intermédio do leiloeiro Oficial, Sr. Wellington de Matos Silva, JUCEMG nº 1162.

13. DA ATA:

- 13.1- Encerrado o leilão, será lavrada ao final da reunião ATA circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes.

14. DAS PENALIDADES:

- 14.1- A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita a licitante as seguintes penalidades, indicadas na Lei 8.666/93, em especial as seguintes:

- 14.2- Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de PATOS DE MINAS e o IPREM pelo prazo de até 02 anos;
- 14.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de PATOS DE MINAS e o IPREM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na condição anterior.
- 14.4- As sanções previstas nos sub itens 14.2 e 14.3 são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

- 15.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.
- 15.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Município de PATOS DE MINAS o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 15.4- Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 15.5- Os recursos serão dirigidos ao Município de PATOS DE MINAS, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.
- 15.6- Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
- 15.7- Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Município de PATOS DE MINAS.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1- Fica reservado ao Município de PATOS DE MINAS e o IPREM, o direito de acrescentar, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidade quaisquer dos bens descritos no presente edital.
- 16.1.1- A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
- 16.2- Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse edital.
- 16.3- Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 16.4- Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 16.5- A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital.
- 16.6- Fica eleito o foro da Comarca de PATOS DE MINAS para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste edital.
- 16.7- Caberão ao Município de PATOS DE MINAS e o IPREM o direito de revogar no todo ou em parte o presente leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.
- 16.8 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4, e do inciso VI, do artigo 43 da Lei 8.666/93.

- 16.9- Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto à leiloeiro, através do e-mail wsleiloes@yahoo.com ou do telefone (31) 9 9728-3092.
- 16.10- A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta do (s) arrematante (s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.
- 16.11- O Município de PATOS DE MINAS e o IPREM não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente leilão.
- 16.12- Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link: Cadastre-se no site www.wsleiloes.com.br
- 16.13- Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições.

PATOS DE MINAS, 08 de novembro de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ANDRE

RODRIGUES:04455082646

Assinado de forma digital por

CARLOS ANDRE

RODRIGUES:04455082646

Dados: 2021.11.08 11:11:17 -03'00'

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES

Superintendente do IPREM

Wellington de Matos Silva

Leiloeiro Oficial – JUCEMG 1162